PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.510, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 047/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para o exercício de 2005, conforme discriminação abaixo:

17.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
17.03.00.00 – Construções de Habitações
16.482.0014.1.018 – Construções de Habitações
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

17.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
17.01.00.00 – Manutenção da Diretoria e Dependências
16.482.0014.2032 – Manutenção da Diretoria de Habitação e Dependências
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica